

DIOCORUMBÁ



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, MATO GROSSO DO SUL

Ano VI • Edição Nº 1422 • segunda-feira, 07 de Maio de 2018

PARTE I • PODER EXECUTIVO

BOLETIM DE LICITAÇÃO

Extrato do Contrato Administrativo Nº 13/2018 - Pregão Presencial nº 152/2017

Processo: 220.685/2017
 Partes: O SECRETARIO MUNICIPAL DE GOVERNO e a empresa SPORTS EMPÓRIO, PAPELARIA E INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.956.082/0001-47.
 Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO.
 Valor: R\$ 15.227,90
 Duração: 06 (SEIS) meses
 Dotação Orçamentária:
 33.00 Governadoria
 33.86 Fundo Municipal de Investimentos Sociais
 33.86.08.244.0103.6040 Execução de Projetos e Ações de Inclusão Social
 33.90.30.00 Material de Consumo
 Data da Assinatura: 24/04/2018.
 Amparo Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.
 Assinam: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - Cássio Augusto da Costa Marques e SPORTS EMPÓRIO, PAPELARIA E INFORMATICA LTDA - DARUICHI CASTRO IBRAHIM MOHAMMED

Extrato do Contrato Administrativo Nº 14/2018 - Pregão Presencial nº 152/2017

Processo: 220.685/2017
 Partes: O SECRETARIO MUNICIPAL DE GOVERNO e a empresa SIMÉIA A.H.M. MUSTAFÁ-EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.602.765/0001-60.
 Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO.
 Valor: R\$ 16.936,80
 Duração: 06 (SEIS) meses
 Dotação Orçamentária:
 33.00 Governadoria
 33.86 Fundo Municipal de Investimentos Sociais
 33.86.08.244.0103.6040 Execução de Projetos e Ações de Inclusão Social
 33.90.30.00 Material de Consumo
 Data da Assinatura: 24/04/2018.
 Amparo Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.
 Assinam: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - Cássio Augusto da Costa Marques e SIMÉIA A.H.M. MUSTAFÁ-EPP - SIMÉIA A.H.M. MUSTAFÁ

Aviso de Resultado de Licitação

Pregão Presencial nº 025/2018- Processo nº 4.197/2017
 Órgão: Secretaria Municipal de Finanças e Gestão. O Município Corumbá-MS, através do pregoeiro, comunica aos interessados o resultado dos objetos da licitação supracitada, instaurado, visando o Registro de preços para contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva dos condicionadores de ar (tipo Split) com fornecimento de peças e mão de obra nas instalações do Paço Municipal de Corumbá, pelo período 12 meses, tendo por vencedora a(s) empresa(s): 1) REFRIGERACAO PANTANAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 15.493.588/0001-30, menores preços para os lotes: lote 01 no valor total de R\$ 22.000,00, 2) VERSATIL COMERCIO REPRESENTACAO & SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.663.596/0001-84, menores preços para os lotes: lote 02 no valor total de R\$ 30.000,00, 3) LONTRA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.737.348/0001-82, menores preços para os lotes: lote 03 no valor total de R\$ 30.990,00.
 CORUMBÁ /MS 04 de Maio de 2018.
 Luiz de Albuquerque Melo Filho / Pregoeiro - Equipe de Apoio.

Aviso de Resultado de Licitação

Pregão Presencial nº 029/2018- Processo nº 222.388/2017
 Órgão: Secretaria Municipal de Educação. O Município Corumbá-MS, através do pregoeiro, comunica aos interessados o resultado dos objetos da licitação supracitada, instaurado, visando o Registro de preços para contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva dos condicionadores de ar (tipo Split) com fornecimento de peças e mão de obra nas instalações das Unidades de Ensino da REME, no período 12 meses, tendo por vencedora a(s) empresa(s): 1) VERSATIL COMERCIO REPRESENTACAO & SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.663.596/0001-84, menores preços para os lotes: lote 01 no valor total de R\$ 112.700,00 e lote 02 no valor total de R\$ 108.900,00, 2) LONTRA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.737.348/0001-82, menores preços para os lotes: lote 03 no valor total de R\$ 118.000,00 e lote 05 no valor total de R\$ 118.619,00, 3) AR REFRIGERACAO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.409.288/0001-31, menores preços para os lotes: lote 04 no valor total de R\$ 114.750,00.
 CORUMBÁ /MS 04 de Maio de 2018.
 Luiz de Albuquerque Melo Filho / Pregoeiro - Equipe de Apoio.

Aviso de Resultado de Licitação

Pregão Presencial nº 015/2018- Processo nº 3.099/2018
 Órgão: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável. O Município Corumbá-MS, através do pregoeiro, comunica aos interessados o resultado dos objetos da licitação supracitada, instaurado, visando à aquisição de

Marcelo Aguilar Iunes Prefeito



Município de Corumbá

Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01
 CEP 79333-141

Corumbá - Mato Grosso do Sul

CNPJ(MF) 03.330.461/0001-10

FONE: (67) 3234-3468

E-mail :
 diariooficial@corumba.ms.gov.br

DIOCORUMBÁ,
 instituído por meio do decreto Nº1.061, de 25/06/2012

Secretarias

Secretaria Municipal de Governo.....	Cássio Augusto da Costa Marques
Secretaria Municipal de Finanças e Gestão.....	Alberto Saburo Kanayama
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável.....	Renato dos Santos Lima
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.....	Ricardo Campos Ametilla
Secretaria Municipal de Educação.....	Genilson Canavarro de Abreu
Secretaria Municipal de Saúde.....	Rogério dos Santos Leite
Secretaria Municipal de Assistência Social.....	Glauca Antonia Fonseca dos Santos Iunes
Secretaria Especial de Fazenda.....	Haroldo Waltencyr Ribeiro Cavassa
Secretaria Especial de Transparência e Controle Interno.....	Sérgio Rodrigues
Secretaria Especial de Segurança Pública e Defesa Social.....	César Freitas Duarte
Secretaria Especial de Cidadania e Direitos Humanos.....	Amanda Cristiane Balancieri Iunes
Secretaria Especial de Agricultura Familiar.....	Mohamad Abder Rahman Abdallah
Procuradoria-Geral do Município.....	José Luis de Aquino Amorim
Chefia da Casa Civil.....	Luiz Antonio da Silva

Agências e Fundações

Fundação do Meio Ambiente do Pantanal.....	Ana Cláudia Moreira Boabaid
Fundação de Esportes de Corumbá.....	Silvino Rodrigues Ribeiro
Fundação de Turismo do Pantanal.....	Antonio Rufo Sant'anna Vinagre
Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá.....	Joilson Silva da Cruz
Agência Municipal de Trânsito e Transporte.....	Cleiton Douglas da Silva
Agência Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor.....	Alexandre do Carmos Taques Vasconcellos
Agência Municipal de Proteção e Defesa Civil.....	Isaque do Nascimento
Agência Municipal Portuária.....	José Antonio Assad e Faria



01 (um) veículo automotor tipo caminhonete, tendo por vencedora a empresa: ENZO YOKOHAMA COMERCIO DE VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 22.852.280/0001-07, menor preço para o item: item 01 no valor total de R\$ 138.600,00.

CORUMBÁ /MS 04 de Maio de 2018.

Luiz de Albuquerque Melo Filho / Pregoeiro - Equipe de Apoio.

Extrato do Contrato Administrativo nº 08/2018 - SEFIG - Processo nº 27.009/2016.

Partes: Secretaria Municipal de Finanças e Gestão e a Empresa NEO Consultoria e Administração de Benefícios Eireli - EPP.

Objeto: Contratação de empresa para operacionalização de sistema informatizado, utilizando tecnologia de gestão de frotas, com utilização de cartão magnético eletrônico.

Valor Global: 61.678,45 (Sessenta e um mil seiscentos e setenta e oito reais e quarenta e cinco centavos).

Vigência: 12 (doze) meses.

Dotação Orçamentária:

35.00 - Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

35.21 - Secretaria Especial de Fazenda

4.129.102.4064 - Gerenciamento da Administração Tributária do Município

35.10 - Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

4.129.102.4071 - Gerenciamento das Atividades da Gestão Administrativa

33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

33.90.30.00 - Material de Consumo

Base Legal: Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Data de Assinatura: 18/04/2018.

Assinam: Secretaria Municipal de Finanças e Gestão e a Empresa NEO Consultoria e Administração de Benefícios Eireli - EPP.

Extrato do Contrato Administrativo nº 012/2018 - SEGOV - Processo nº 27.009/2016.

Partes: Secretaria Municipal Governo e a Empresa NEO Consultoria e Administração de Benefícios Eireli - EPP.

Objeto: Contratação de empresa para operacionalização de sistema informatizado, utilizando tecnologia de gestão de frotas, com utilização de cartão magnético eletrônico.

Valor Global: 61.872,72 (Sessenta e um mil oitocentos e setenta e dois reais e setenta e dois centavos).

Vigência: 12 (doze) meses.

Dotação Orçamentária:

27.00 - Secretaria Municipal de Governo

27.20 - Secretaria Especial de Segurança Pública e Defesa Social

6.181.103.4299 - Manutenção e Operacionalização da Secretaria Especial de Segurança Pública e Defesa Social

33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

33.90.30.00 - Material de Consumo

Base Legal: Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Data de Assinatura: 18/04/2018.

Assinam: Secretaria Municipal de Governo e a Empresa NEO Consultoria e Administração de Benefícios Eireli - EPP.

Extrato do Contrato Administrativo nº 018/2018 - SMS - Processo nº 27.009/2016.

Partes: Secretaria Municipal de Saúde e a Empresa NEO Consultoria e Administração de Benefícios Eireli - EPP.

Objeto: Contratação de empresa para operacionalização de sistema informatizado, utilizando tecnologia de gestão de frotas, com utilização de cartão magnético eletrônico.

Valor Global: R\$ 414.448,12 (Quatrocentos e quatorze mil quatrocentos e quarenta e oito reais e doze centavos).

Vigência: 12 (doze) meses.

Dotação Orçamentária:

25.00 - Secretaria Municipal de Saúde

25.91 - Fundo Municipal de Saúde

10.301.103.2674 - Gerenciamento das Ações Atenção Básica - PAB FIXO

10.302.103.2680 - Gerenciamento das Ações da Média e Alta Complexidade

10.302.103.2695 - Gerenciamento da Rede de Urgência e Emergência

10.122.103.2671 - Gerenciamento da Política Municipal de Saúde

33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

33.90.30.00 - Material de Consumo

Base Legal: Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Data de Assinatura: 18/04/2018.

Assinam: Secretaria Municipal de Saúde e a Empresa NEO Consultoria e Administração de Benefícios Eireli - EPP.

Extrato do Contrato Administrativo nº 008/2018 - SEMED - Processo nº 27.009/2016.

Partes: Secretaria Municipal de Educação e a Empresa NEO Consultoria e Administração de Benefícios Eireli - EPP.

Objeto: Contratação de empresa para operacionalização de sistema informatizado, utilizando tecnologia de gestão de frotas, com utilização de cartão magnético eletrônico.

Valor Global: R\$ 438.854,00 (Quatrocentos e trinta e oito mil oitocentos e cinquenta e quatro reais).

Vigência: 12 (doze) meses.

Dotação Orçamentária:

24.00 - Secretaria Municipal de Educação

24.92 - Fundo Municipal de Educação

12.361.103.3540 - Implementação das Ações do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar

12.361.103.2595 - Aplicação dos Recursos do Salário Educação

33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

33.90.30.00 - Material de Consumo

Base Legal: Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Data de Assinatura: 18/04/2018.

Assinam: Secretaria Municipal de Educação e a Empresa NEO Consultoria e Administração de Benefícios Eireli - EPP.

Extrato do Contrato Administrativo nº 020/2018 - SMAS - Processo nº 27.009/2016.

Partes: Secretaria Municipal de Assistência Social e a Empresa NEO Consultoria e Administração de Benefícios Eireli - EPP.

Objeto: Contratação de empresa para operacionalização de sistema informatizado, utilizando tecnologia de gestão de frotas, com utilização de cartão magnético eletrônico.

Valor Global: 101.385,93 (Cento e um mil trezentos e oitenta e cinco reais e noventa e três centavos).

Vigência: 12 (doze) meses.

Dotação Orçamentária:

36.00 - Secretaria Municipal de Assistência Social

36.10 - Secretaria Municipal de Assistência Social

8.243.103.2563 - Gerenciamento do Conselho Tutelar

36.22 - Secretaria Especial de Cidadania Direitos Humanos

8.244.103.2660 - Gestão e Integração das Políticas Sociais

36.92 - Fundo Municipal de Assistência Social

8.244.103.2637 - Bloco Gestão Bolsa Família - GBF

8.244.103.2639 - Bloco Proteção Social Especial Alta Complexidade - PSEAC

8.244.103.2636 - Desenvolvimentos de Ações da Assistência Social

8.244.103.2635 - Bloco Proteção Social Básica - PSB

33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

33.90.30.00 - Material de Consumo

Base Legal: Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Data de Assinatura: 18/04/2018.

Assinam: Secretaria Municipal de Assistência Social e a Empresa NEO Consultoria e Administração de Benefícios Eireli - EPP.

Extrato do Contrato Administrativo nº 09/2018 - SMISP - Processo nº 27.009/2016.

Partes: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e a Empresa NEO Consultoria e Administração de Benefícios Eireli - EPP.

Objeto: Contratação de empresa para operacionalização de sistema informatizado, utilizando tecnologia de gestão de frotas, com utilização de cartão magnético eletrônico.

Valor Global: R\$ 172.701,18 (Cento e setenta e dois mil setecentos e um reais e dezoito centavos).

Vigência: 12 (doze) meses.

Dotação Orçamentária:

37.00 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

37.10 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

15.452.101.4655 - Desenvolvimento, Monitoramento, Fiscalização e Estudos do PI

15.451.101.4180 - Gerenciamento da Política de Infraestrutura

37.70 - Agência Municipal de Trânsito e Transporte

26.452.103.4191 - Gerenciamento das Atividades de Trânsito

33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

33.90.30.00 - Material de Consumo

Base Legal: Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Data de Assinatura: 18/04/2018.

Assinam: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e a Empresa NEO Consultoria e Administração de Benefícios Eireli - EPP.

Extrato do Contrato Administrativo nº 03/2018 - SMDDES - Processo nº 27.009/2016.

Partes: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável e a Empresa NEO Consultoria e Administração de Benefícios Eireli - EPP.

Objeto: Contratação de empresa para operacionalização de sistema informatizado, utilizando tecnologia de gestão de frotas, com utilização de cartão magnético eletrônico.

Valor Global: R\$ 27.759,24 (Vinte e sete mil setecentos e cinquenta e nove reais e vinte e quatro centavos).

Vigência: 12 (doze) meses.

Dotação Orçamentária:

39.00 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável

SUMÁRIO

PARTE I - PODER EXECUTIVO.....	1
BOLETIM DE LICITAÇÃO.....	1
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO.....	5
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO	6
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.....	12
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS.....	13
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.....	15
FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE DO PANTANAL	15

39.10 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável
 22.122.104.6210 - Gerenciamento da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Sustentável
 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
 33.90.30.00 - Material de Consumo
 Base Legal: Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
 Data de Assinatura: 18/04/2018.
 Assinam: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável e a Empresa NEO Consultoria e Administração de Benefícios Eireli - EPP.

Extrato do Contrato Administrativo nº 023/2018 - FCPHC - Processo nº 27.009/2016.

Partes: Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá e a Empresa NEO Consultoria e Administração de Benefícios Eireli - EPP.
 Objeto: Contratação de empresa para operacionalização de sistema informatizado, utilizando tecnologia de gestão de frotas, com utilização de cartão magnético eletrônico.
 Valor Global: R\$ 6.749,43 (Seis mil setecentos e quarenta e nove reais e quarenta e três centavos).
 Vigência: 12 (doze) meses.
 Dotação Orçamentária:
 33.00 - Governadoria
 33.83 - Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá
 13.392.103.4121 - Desenvolvimento das Ações Culturais
 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
 33.90.30.00 - Material de Consumo
 Base Legal: Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
 Data de Assinatura: 18/04/2018.
 Assinam: Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá e a Empresa NEO Consultoria e Administração de Benefícios Eireli - EPP.

Extrato do Contrato Administrativo nº 003/2018 - FUNDTUR- Processo nº 27.009/2016.

Partes: Fundação de Turismo do Pantanal e a Empresa NEO Consultoria e Administração de Benefícios Eireli - EPP.
 Objeto: Contratação de empresa para operacionalização de sistema informatizado, utilizando tecnologia de gestão de frotas, com utilização de cartão magnético eletrônico.
 Valor Global: 8.656,52 (Oito mil seiscentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e dois centavos).
 Vigência: 12 (doze) meses.
 Dotação Orçamentária:
 33.00 - Governadoria
 33.97 - Fundação de Turismo do Pantanal
 23.695.103.4100 - Gerenciamento das Atividades de Turismo
 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
 33.90.30.00 - Material de Consumo
 Base Legal: Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
 Data de Assinatura: 18/04/2018.
 Assinam: Fundação de Turismo do Pantanal e a Empresa NEO Consultoria e Administração de Benefícios Eireli - EPP.

Extrato do Contrato Administrativo nº 004/2018 - FMAP - Processo nº 27.009/2016.

Partes: Fundação de Meio Ambiente do Pantanal e a Empresa NEO Consultoria e Administração de Benefícios Eireli - EPP.
 Objeto: Contratação de empresa para operacionalização de sistema informatizado, utilizando tecnologia de gestão de frotas, com utilização de cartão magnético eletrônico.
 Valor Global: R\$ 13.501,01 (Treze mil quinhentos e um reais e um centavo).
 Vigência: 12 (doze) meses.
 Dotação Orçamentária:
 33.00 - Governadoria
 33.94 - Fundação de Meio Ambiente
 18.541.105.4150 - Gerenciamento da Fundação
 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
 33.90.30.00 - Material de Consumo
 Base Legal: Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
 Data de Assinatura: 18/04/2018.
 Assinam: Fundação de Meio Ambiente do Pantanal e a Empresa NEO Consultoria e Administração de Benefícios Eireli - EPP.

Extrato do Contrato Administrativo nº 05/2018 - FUNEC - Processo nº 27.009/2016.

Partes: Fundação de Esportes de Corumbá e a Empresa NEO Consultoria e Administração de Benefícios Eireli - EPP.
 Objeto: Contratação de empresa para operacionalização de sistema informatizado, utilizando tecnologia de gestão de frotas, com utilização de cartão magnético eletrônico.
 Valor Global: R\$ 9.301,63 (Nove mil trezentos e um reais e sessenta e três centavos).
 Vigência: 12 (doze) meses.
 Dotação Orçamentária:
 33.00 - Governadoria
 33.84 - Fundação de Esportes de Corumbá

27.812.103.4170 - Gerenciamento da Fundação de Esporte de Corumbá
 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
 33.90.30.00 - Material de Consumo
 Base Legal: Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
 Data de Assinatura: 18/04/2018.
 Assinam: Fundação de Esportes de Corumbá e a Empresa NEO Consultoria e Administração de Benefícios Eireli - EPP.

Aviso de Resultado de Licitação

Pregão Presencial nº 034/2018 - Processo nº. 7.803/2018
 Órgãos: Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá. O Município de Corumbá-MS, através do Pregoeiro, comunica aos interessados que o resultado dos objetos da licitação supracitada, instaurado visando o registro de preços para aquisição de material de consumo (água mineral copo de 200 ml), para atender os eventos realizados pela Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá, tendo por vencedora a Empresa: NIKKEY COMERCIO E TRANSPORTE LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.678.621/0001-17 - no valor global de R\$ 39.700,00.
 Corumbá / MS 04 de Maio de 2018.
 Luiz de Albuquerque Melo Filho - Pregoeiro / Equipe de Apoio.

**EDITAL
 CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CADASTRO DE FORMAÇÃO DA
 SUBCOMISSÃO TÉCNICA DA CONCORRÊNCIA N.º 05/2018**

1. PREÂMBULO

1.1. O MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que estão abertas as inscrições de profissionais para formação da Subcomissão Técnica prevista na Lei Federal N.º 12.232/2010.

2. OBJETO:

2.1. Inscrição de profissionais com a finalidade de constituir Subcomissão Técnica, integrada por, no mínimo, 03 (três) membros formados em comunicação, publicidade ou marketing ou que atuem, comprovadamente, em uma dessas áreas, para nos termos do § 1º, do art. 10, da Lei n.º 12.232/2010 atuar na análise e julgamento das Propostas Técnicas apresentadas por Agências de Propaganda, em licitação, modalidade Concorrência n.º 05/2018, do tipo "Técnica e Preço" - Processo Administrativo N.º 3101/2018, instaurada pelo Município de Corumbá, para contratação dos serviços de publicidade e propaganda. Sendo que, pelo menos 1/3 (um terço) deles não poderão manter nenhum vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Prefeitura Municipal.

2.2. A relação dos profissionais inscritos, bem como a data, horário e local da sessão pública para sorteio dos membros que comporão a Subcomissão Técnica será publicada, na Imprensa Oficial do Município, com antecedência mínima de 10 (dez) dias de sua realização.

3. PRAZO PARA INSCRIÇÃO: O prazo para realização das inscrições iniciar-se-á na data de publicação na Imprensa Oficial deste Edital de Chamamento para Cadastro de formação de "Subcomissão Técnica", estendendo-se até às 13:30 horas do dia 24 de maio 2018.

3.1. ENDEREÇO: Protocolo Central / Paço Municipal / Prefeitura de Corumbá. Rua Gabriel Vandoni de Barros, 1, bairro Dom Bosco - CEP 79333-141, Corumbá-MS - Aos cuidados da Comissão Permanente de Licitação/Assessoria de Comunicação Institucional.

3.2. HORÁRIO: De Segunda a Sexta Feira, no horário das 07:30 às 13:30 horas.

3.2.1. 1.8.3 - Os horários mencionados neste Edital de Chamamento Público referem-se ao horário oficial de Mato Grosso do Sul.

3.3. A inscrição feita pelo interessado significa pleno conhecimento e integral concordância com as cláusulas e condições deste Edital e total sujeição à legislação pertinente.

4. DA FINALIDADE DA SUBCOMISSÃO

4.1. As propostas técnicas apresentadas nas licitações para contratação de agência de propaganda para prestação de serviços de publicidade e propaganda devem nos termos da Lei 12.232/10 ser avaliadas e julgadas por subcomissão composta por, no mínimo, 03 (três) membros formados em comunicação, publicidade ou marketing ou que atuem em uma dessas áreas, sorteados entre os previamente inscritos, sendo que 1/3 (um terço) deles não poderão manter nenhum vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o Município de Corumbá-MS.

5. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

5.1 - Para efetivar a inscrição, os interessados deverão comparecer, pessoalmente, até o dia 28 de maio 2018, no prazo, horário e local, definidos neste Edital, munidos dos seguintes documentos:

- I. Cédula de Identidade ou documento equivalente com foto;
- II. Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF
- III. Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação na área de comunicação, publicidade ou marketing, fornecido por instituição de ensino superior reconhecido pelo Ministério da Educação ou comprovação através de vínculo empregatício de que possui a experiência em uma dessas áreas;
- IV. Ficha de inscrição, contendo declaração de que mantém ou não mantém



vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Prefeitura Municipal de Corumbá-MS (ANEXO I).

V. Documento comprobatório do vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o Município, quando for o caso.

5.1.1. Com exceção do documento constante no inciso IV, do subitem "5.1." supra, o qual deverá ser apresentado no original, os demais documentos deverão ser apresentados em cópia autenticada ou apresentados em original e cópia para conferência.

5.1.2. Serão indeferidas as inscrições que não atenderem às exigências constantes deste Edital

5.2. A Prefeitura de Corumbá fornecerá protocolo de inscrição e de entrega dos documentos definidos no subitem 5.1 deste Edital.

6. DA IMPUGNAÇÃO DOS INSCRITOS

6.1. Qualquer interessado poderá impugnar pessoa integrante da relação, mediante fundamentos jurídicos plausíveis, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas antes da sessão pública destinada ao sorteio.

6.2. Admitida à impugnação, o impugnado terá o direito de abster-se de atuar na Subcomissão Técnica, declarando-se impedido ou suspeito, antes da decisão da autoridade competente.

6.3. A abstenção do impugnado ou o acolhimento da impugnação, mediante decisão fundamentada da autoridade competente, implicará, se necessário, a elaboração e a publicação de nova lista, sem o nome impugnado, respeitado o disposto no artigo 10 da Lei Federal n.º 12.232/10.

6.4. Somente será admitida nova impugnação a nome que vier a completar a relação anteriormente publicada.

6.5. A impugnação não poderá ser feita por intermédio de fax, e-mail ou correio, devendo a mesma ser dirigida à Comissão Permanente de Licitação/ Assessoria de Comunicação Institucional, protocolado no Protocolo Central da Prefeitura de Corumbá, localizada na Rua Gabriel Vandoni de Barros, 1, bairro Dom Bosco - CEP 79333-141, Corumbá-MS

6.6. A Autoridade Competente julgará o recurso, eventualmente protocolado pelo impugnado, acolhendo ou não em decisão fundamentada

7. PROCEDIMENTO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA

7.1. A sessão pública para o sorteio dos nomes que irão compor a Subcomissão Técnica será realizada após a decisão motivada de eventual impugnação, em data previamente divulgada no Diário Oficial do Município e no site da Prefeitura, observando o prazo de 10 (dez) dias estabelecido no artigo 10, § 4º, da Lei Federal n.º 12.232/10. A fiscalização do sorteio poderá ser feita por qualquer interessado.

7.2 - Para a realização da sessão do sorteio que escolherá os membros da subcomissão técnica, na relação de inscritos deverá conter, no mínimo, o triplo do número de integrantes, observada as disposições do artigo 10, §§ 1º e 2º, da Lei Federal n.º 12.232/2010. A composição (sorteio) poderá adequar-se, ainda, ao prescrito no § 3º do artigo 10 da Lei Federal n.º 12.232/2010, de acordo com a licitação instaurada.

7.3 - O sorteio será processado de modo a garantir o preenchimento das vagas da subcomissão técnica, de acordo com a proporcionalidade do número de membros definidos no artigo 10, § 1º, da Lei Federal n.º 12.232/2010, sendo, no mínimo, dois membros que mantenham vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o Município de Corumbá, e um membro que não mantenha vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com Município de Corumbá, ou, ainda, superior e proporcional, para atender ao previsto nos §§ 2º e 3º da mesma Lei, ou suplência, nos casos de impedimento do titular.

7.4 - O sorteio ocorrerá na Sala de Licitação, localizada na Prefeitura Municipal de Corumbá - PMC, à Rua Gabriel Vandoni de Barros, nº 01, Bairro Dom Bosco, CEP 79.333.140 Corumbá-MS,

7.2.1. Não havendo expediente, ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura da sessão na data marcada, a mesma será transferida para uma data posterior, mediante comunicação da Secretaria Municipal de Administração aos inscritos;

7.3. A Administração poderá sortear quantidade superior ao limite mínimo exigido para a composição da subcomissão técnica referida, visando possibilitar um cadastro reserva, sequenciado pela ordem sorteada, que terá a finalidade de substituição dos membros titulares, nos casos de impedimento, a ser convocada eventualmente pelo Município, se necessário.

7.4. O resultado do sorteio será publicado na Imprensa Oficial do Município.

7.5. Os membros da Subcomissão Técnica não serão remunerados.

7.6. A Administração emitirá, para todos os componentes da Subcomissão Técnica, Declaração de Participação, relacionando a sua atuação no referido certame, bem como se disponibilizará a apresentar formalmente a solicitação de liberação de servidor público ou funcionário de empresa privada, visando possibilitar as devidas justificativas de sua ausência laboral.

8. DA VIGÊNCIA:

8.1. A vigência da composição da subcomissão técnica objeto deste Edital se encerrará com a conclusão da Concorrência Pública Nº 05/2018 prevista no Processo Administrativo n.º 3101/2018, não ensejando, no entanto, a prescrição da lista de inscritos, que poderá ser utilizada pela Administração para realização de outros sorteios que se façam necessários para composição de subcomissões para certames afins.

9. DOS ESCLARECIMENTOS

9.1. Informações complementares poderão ser obtidas pelos telefones (0XX67) - Fone: 3234-3433/3435, ou pelo e-mail: licitacoescorumba@bol.com.br ou diretamente junto a Comissão Permanente de Licitação/Assessoria de Comunicação Institucional.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Toda a documentação dos interessados fará parte dos autos e não será

devolvida, ainda que se trate de originais.

10.2. Os inscritos são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados, sob pena das sanções previstas no artigo 12 da mesma Lei Federal e/ou demais cominações legais cabíveis.

10.3. É facultada à Administração a promoção de diligência, destinada a esclarecer/ complementar a inscrição ou elucidar impugnações.

10.4. Os inscritos deverão observar os mais altos padrões éticos durante o chamamento, sessões procedimentos licitatórios, estando sujeitos às sanções previstas no ordenamento pátrio.

10.5. Todas as condições deste edital serão processadas em conformidade com a Lei Federal n.º 12.232/10, aplicando-se subsidiariamente as Leis Federais n.º 4.680/1965 e 8.666/1993.

10.6. Dos atos praticados e das sessões públicas realizadas, a Administração procederá ao efetivo registro, preferencialmente em Ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os autos do procedimento e as ocorrências relevantes, que estarão disponíveis para consulta no sítio oficial do Município, sem prejuízo das demais formas de publicidade prevista na legislação pertinente.

10.7. Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação em conjunto com a Assessoria de Comunicação Institucional.

Corumbá-MS,

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PARTICIPAÇÃO NO SORTEIO DE FORMAÇÃO DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA DA CONCORRÊNCIA N.º	
Nome Completo:	
RG:	CPF:
Nacionalidade	Estado Civil:
Formação Profissional:	
Endereço:	
Local de Trabalho:	
Telefone:	E-mail:
Área de Atuação:	
<input type="checkbox"/> Comunicação <input type="checkbox"/> Marketing <input type="checkbox"/> Publicidade	
Solicito minha inscrição para participar do sorteio para integrar a Subcomissão Técnica, nos termos do artigo 10 da Lei Federal n.º 12.232/10, a qual será responsável pela análise e julgamento das Propostas Técnicas que serão apresentadas na licitação - Concorrência n.º ___/2018, do tipo "Técnica e Preço", tendo por objeto a contratação de 02 (duas) Agências de Publicidade e Propaganda para a prestação de serviços de publicidade, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integralmente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, objetivando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Corumbá-MS.	
Declaro, para os devidos fins e para efetivo atendimento do que dispõem o § 1º e o § 9º, da Lei Federal n.º 12.232/10, que:	
<input type="checkbox"/> Mantenho vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Prefeitura Municipal de Corumbá-MS.	
<input type="checkbox"/> Não mantenho vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Prefeitura Municipal de Corumbá-MS.	
Declaro, ainda, que estou ciente da íntegra do Chamamento Público para Cadastro de Subcomissão, e, para atendimento, anexo os documentos exigidos no subitem "4.1." do respectivo edital.	
Local/Data:	Assinatura:

OBS.: Em caso de vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Prefeitura Municipal de Dourados-MS, deverá ser anexada cópia do documento comprobatório do referido vínculo.

ANEXO II

CERTIFICADO DE PARTICIPAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, através da Secretaria Municipal de Governo CERTIFICA a participação do profissional abaixo qualificado como membro da Subcomissão Técnica para julgamento das propostas técnicas apresentadas pelas Licitantes no certame licitatório, na Concorrência Pública n.º ___/2018, Processo Administrativo n.º 3101/2018, objetivado na contratação de agências de propaganda para prestação de serviços de publicidade, nos termos da Lei Federal n.º 12.232/2010, em atendimento ao edital de Chamamento Público n.º ___/2018, publicada no Diário Oficial do Município n.º _____, de ___/___/_____, com reconhecida e indispensável ATUAÇÃO TÉCNICA HONROSA E RELEVANTE para a Administração Pública.

Nome do Profissional:

Formação:

CPF:

Registro Profissional:

Carga Horária:

Corumbá-MS, __ de _____ de 2018.

Secretaria Municipal de Governo



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2018

1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 01/2018 originada do Processo Administrativo n.º 6.952/2017 - Pregão Presencial n. 119/2017 - Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de material de limpeza, para atender as Unidades de responsabilidade da Fundação de Esportes de Corumbá. O Município de Corumbá - MS, através da Fundação de Esportes de Corumbá, em atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os Preços abaixo registrados na referida Ata.

Data: 23/01/2018								
PROGRAMÁTICA: 33.84.27.812.0103.4170					VALOR R\$ 56.282,50			
DESDOBRAMENTO: 33.90.30.11/33.90.30.12/ 33.90.30.22 / 33.90.30.28 / 33.90.30.99								
HISTÓRICO: Aquisição de material de limpeza, para atender as Unidades de responsabilidade da Fundação de Esportes de Corumbá. - Ata 001/2018 - PP 119/2017.								
DESCRIÇÃO	UNID	GLOBAL			Utilizado		Saldo	
		QTD	VLR. UNIT. R\$	VLR. TOTAL R\$	QTD	VLR. TOTAL R\$	QTD	VLR. TOTAL R\$
AGUA SANITÁRIA CX C/ 12 LITROS	CAIXA	40	19,30	772,00	20	386,00	20	386,00
DESINFETANTE ANTI-SÉPTICO GERMICIDA - LT DE 500ML	UNIDADE	192	27,95	5.366,40	96	2.683,20	96	2.683,20
DESINFETANTE GERMICIDA CX	CAIXA	141	38,40	5.414,40	70	2.688,00	71	2.726,40
DESODORIZADOR DE AMBIENTE SPRAY LAVANDA	FRASCO	120	9,15	1.018,00	60	549,00	60	549,00
FLANELA PARA LIMPEZA, 100% ALGODÃO	UNIDADE	200	2,75	550,00	100	275,00	100	275,00
INSETICIDA AEROSOL, MULTI USO - 300 ML	UNIDADE	120	11,35	1.362,00	60	681,00	60	681,00
LIMPA VIDRO CX	CAIXA	10	51,85	518,50	5	259,25	5	259,25
PÁ PARA LIXO C/ CABO LONGO	UNIDADE	64	11,80	755,20	32	377,60	32	377,60
PANO PARA USO EM COPA COZINHA	PACOTE	60	19,90	1.194,00	30	597,00	30	597,00
PANO PARA LIMPEZA DE CHÃO (80 X 50)	UNIDADE	300	4,40	1.320,00	150	660,00	150	660,00
RODO DE MADEIRA - 2 LÂMINAS - 30 CM	UNIDADE	70	9,85	689,50	35	344,75	35	344,75
SABÃO EM BARRA COMUM	PACOTE	24	7,50	180,00	12	90,00	12	90,00
SACO PARA LIXO (MICRA 9) P/ 100 LTS	PACOTE	24	73,35	1.760,40	12	880,20	12	880,20
VASSOURA DE NYLON	PACOTE	64	13,45	860,80	32	430,40	32	430,40
ÁLCOOL ETÍLICO 96% UNID.	LITRO	120	9,50	1.140,00	60	570,00	60	570,00
BALDE PLÁSTICO PARA LIXO 20 LITROS	UNIDADE	80	9,15	732,00	40	366,00	40	366,00
CESTO PLÁSTICO PARA LIXO (60 LTS)	UNIDADE	50	29,00	1.450,00	25	725,00	25	725,00
DETERGENTE LÍQUIDO 500 ML	UNIDADE	240	2,25	540,00	120	270,00	120	270,00
ESPONJA DE LÃ DE AÇO PACOTE	PACOTE	18	2,20	39,60	9	19,80	9	19,80
ESPONJA DUPLA FACE - PACOTE 04 PEÇAS	PACOTE	50	3,35	167,50	25	83,75	25	83,75
LUVA PARA LIMPEZA (G)	PAR	40	4,65	186,00	20	93,00	20	93,00
LUVA PARA LIMPEZA (M)	PAR	40	4,25	170,00	20	85,00	20	85,00
PAPEL HIGIENICO 30 X 10 (FOLHA DUPLA) FARDO	FARDO	30	63,90	1.917,00	15	958,50	15	958,50
RODO DE ALUMINIO - 2 LÂMINAS - 60 CM	UNIDADE	64	45,50	2.912,00	32	1.456,00	32	1.456,00
SABÃO EM PÓ 1 KG	KG	420	7,65	3.213,00	210	1.606,50	210	1.606,50
SACO PLÁSTICO 30 X 60 PCT	PACOTE	100	17,90	1.790,00	50	895,00	50	895,00
SACO PLÁSTICO 35 KG	PACOTE	50	44,90	2.245,00	25	1.122,50	25	1.122,50
VASSOURA DE PÊLO MED. 25 X 4	UNIDADE	64	11,70	748,80	32	374,40	32	374,40
VASSOURA DE VASCULHAR	UNIDADE	640	24,60	15.744,00	100	2.460,00	540	13.284,00
VASSOURA PARA BACIA SANITÁRIA	UNIDADE	64	4,70	300,80	32	150,40	32	150,40
VASSOURA PARA LIMPEZA EXTERNA 40 CM	UNIDADE	64	17,90	1.145,60	32	572,80	32	572,80

Corumbá-MS, 23 de abril de 2.018.

Assina: Silvino Rodrigues Ribeiro

Diretor Presidente da Fundação de Esportes de Corumbá - FUNEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

RESOLUÇÃO SEFIG Nº 187/2018.

AUTORIZA CONCESSÃO DE ABONO DE PERMANÊNCIA A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO**, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 243, de 09 de fevereiro de 2017,

RESOLVE:

Conceder abono de permanência ao servidor **BERLINDO BATISTA DE CAMPOS**, matrícula 2331, Auditor Fiscal da Receita Municipal I, lotado na Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, com fundamentação no Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 41 de 19 de dezembro de 2003 e combinado com o artigo nº 58, §§ 1º, 2º e 3º da Lei Complementar nº 87 de 25 de novembro de 2005, regulamentado pelo Decreto nº 921 de 31 de maio de 2011, conforme processo nº 20889/2018 de 06/04/2018.

Corumbá, MS, 04 de maio de 2018.

ALBERTO SABURO KANAYAMA
SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO
PORTARIA "P" Nº 243 de 09/02/2017

RESOLUÇÃO SEFIG Nº 188/2018.

AUTORIZA CONCESSÃO DE ABONO DE PERMANÊNCIA A SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO**, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 243, de 09 de fevereiro de 2017,

RESOLVE:

Conceder abono de permanência à servidora **CELIA PEDROSA DA SILVA**, matrícula 3537, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fundamentação no Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 41 de 19 de dezembro de 2003 e combinado com o artigo nº 58, §§ 1º, 2º e 3º da Lei Complementar nº 87 de 25 de novembro de 2005, regulamentado pelo Decreto nº 921 de 31 de maio de 2011, conforme processo nº 20404/2018 de 04/04/2018.

Corumbá, MS, 04 de maio de 2018.

ALBERTO SABURO KANAYAMA
SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO
PORTARIA "P" Nº 243 de 09/02/2017

RESOLUÇÃO SEFIG Nº 189/2018.

AUTORIZA CONCESSÃO DE ABONO DE PERMANÊNCIA A SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO**, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 243, de 09 de fevereiro de 2017,

RESOLVE:

Conceder abono de permanência à servidora **ELIENE DA COSTA NEVES URQUIZA**, matrícula 3323, Especialista de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fundamentação no Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 41 de 19 de dezembro de 2003 e combinado com o artigo nº 58, §§ 1º, 2º e 3º da Lei Complementar nº 87 de 25 de novembro de 2005, regulamentado pelo Decreto nº 921 de 31 de maio de 2011, conforme processo nº 20849/2018 de 06/04/2018.

Corumbá, MS, 04 de maio de 2018.

ALBERTO SABURO KANAYAMA
SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO
PORTARIA "P" Nº 243 de 09/02/2017

RESOLUÇÃO SEFIG Nº 192/2018.

AUTORIZA AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO NA FICHA FUNCIONAL DE SERVIDOR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO**, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 243, de 09 de fevereiro de 2017, e tendo em vista o disposto no art. 101 da Lei Complementar nº 42, de 08 de dezembro de 2000,

RESOLVE:

Autorizar averbação na ficha funcional do servidor **JOSE MARCIO DE SOUZA**, matrícula 3731, Guarda Municipal - 1ª Categoria, lotado na Secretaria Municipal de Governo - Guarda Municipal, de seu tempo de contribuição na Marinha do Brasil - Comando do 6º Distrito Naval, do período de 12/09/1980 a 30/12/1985, que corresponde a 05 (cinco) anos, 03 (três) meses e 20 (vinte) dias, em conformidade com a Certidão nº 20/2018, expedida por aquele órgão em 09/04/2018, anexada ao processo nº 23102/2018 de 24/04/2018.

Corumbá, MS, 04 de maio de 2018.

ALBERTO SABURO KANAYAMA
SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO
PORTARIA "P" Nº 243 de 09/02/2017

RESOLUÇÃO SEFIG Nº 193/2018.

AUTORIZA AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO NA FICHA FUNCIONAL DE SERVIDORA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO**, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 243, de 09 de fevereiro de 2017, e tendo em vista o disposto no art. 101 da Lei Complementar nº 42, de 08 de dezembro de 2000,

RESOLVE:

Autorizar averbação na ficha funcional da servidora **MARILZA DA SILVA DE OLIVEIRA**, matrícula 573, Auxiliar de Serviços Operacionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, de seu tempo de contribuição no Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, dos períodos de 01/01/1982 a 27/02/1985, de 01/03/1985 a 01/04/1985, de 02/02/1987 a 29/05/1987, de 02/07/1990 a 18/03/1991, de 13/05/1991 a 21/06/1991, de 01/10/1991 a 21/03/1992, de 01/08/1988 a 31/01/1989 e de 01/03/1989 a 30/06/1989, que correspondem a 05 (cinco) anos, 08 (oito) meses e 13 (treze) dias, em conformidade com a certidão expedida por aquele órgão em 30/08/2013, anexada ao processo nº 23789/2018 de 02/05/2018.

Corumbá, MS, 04 de maio de 2018.

ALBERTO SABURO KANAYAMA
SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO
PORTARIA "P" Nº 243 de 09/02/2017

RESOLUÇÃO SEFIG Nº 194/2018.

AUTORIZA AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO NA FICHA FUNCIONAL DE SERVIDORA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO**, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 243, de 09 de fevereiro de 2017, e tendo em vista o disposto no art. 101 da Lei Complementar nº 42, de 08 de dezembro de 2000,

RESOLVE:

Autorizar averbação na ficha funcional da servidora **MARIA DE FATIMA DE SOUSA**, matrícula 1917, Profissional de Serviços de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, de seu tempo de contribuição no Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, dos períodos de 01/08/1981 a 20/04/1982, de 10/05/1982 a 03/06/1983, de 20/10/1986 a 20/12/1987, de 01/03/1988 a 30/12/1988, de 01/03/1991 a 15/03/1995, de 01/07/1995 a 05/10/1995, de 01/01/1996 a 22/06/1999, de 23/06/1999 a 21/11/2005 e de 22/11/2005 a 06/07/2006, que correspondem a 18(dezoito) anos, 07 (sete) meses e 13 (treze) dias, em conformidade com a certidão expedida por aquele órgão em 02/11/2017, anexada ao processo nº 22048/2018 de 16/04/2018.

Corumbá, MS, 04 de maio de 2018.

ALBERTO SABURO KANAYAMA
SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO
PORTARIA "P" Nº 243 de 09/02/2017



RESOLUÇÃO SEFIG Nº 195/2018.

AUTORIZA AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO NA FICHA FUNCIONAL DE SERVIDOR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 243, de 09 de fevereiro de 2017, e tendo em vista o disposto no art. 101 da Lei Complementar nº 42, de 08 de dezembro de 2000,

RESOLVE:

Autorizar averbação na ficha funcional do servidor **ODEMIR DOMINGOS DOS SANTOS**, matrícula 2543, Agente de Atividades de Saúde III, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, de seu tempo de contribuição no Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, dos períodos de 04/01/1977 a 24/01/1977, de 27/09/1977 a 25/11/1977, de 18/09/1978 a 28/02/1979, de 08/04/1980 a 19/06/1980, de 29/06/1981 a 29/07/1981, de 01/06/1983 a 31/07/1983, de 01/08/1983 a 12/12/1983 e de 01/08/1984 a 13/02/1985, que correspondem a 02 (dois) anos, 00 (zero) mês

e 11 (onze) dias, em conformidade com a certidão expedida por aquele órgão em 27/04/2018, anexada ao processo nº 23732/2018 de 02/05/2018.

Corumbá, MS, 04 de maio de 2018.

ALBERTO SABURO KANAYAMA
SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA "P" Nº 243 de 09/02/2017

Extrato do Primeiro Termo de Apostila ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços de Realização de Concurso Público nº 002/2018 - Processo nº 232.178/2018.

Parte: Secretaria Municipal de Finanças e Gestão e a Fundação Universidade Empresa de Tecnologia e Ciências - FUNDATEC.

Objeto: A Secretaria Municipal de Finanças e Gestão faz registrar com base no Art. 65, §8º da Lei nº 8.666/93, a alteração do disposto na Cláusula Nona - DO VALOR DO CONTRATO - inicialmente estimado em R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), passando a constar o valor de R\$ 576.370,00 (quinhentos e setenta e seis mil trezentos e setenta reais), conforme documentos juntados aos autos.

Data da Assinatura: 27/04/2018.

Assina: Alberto Saburo Kanayama - Secretaria Municipal de Finanças e Gestão.



Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003
MUNICÍPIO - CORUMBA - MS

EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL Nº 00001, de 07 de Maio de 2018.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Intimação Fiscal (ITR)
FRANCISCO KISHIRO SAKAGUTI	007.687.741-87	9063/00030/2018

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR	
Nome: Maíra Yuka Shiota	Matrícula: 00009281
Cargo/Portaria de Nomeação nº : Auditora Fiscal da Receita Municipal	Assinatura:

Data de afixação: 07/05/2018

Data de desafixação: 22/05/2018



ESCOLA DE GOVERNO

EDITAL Nº 04/04/2018
Processo nº 6584/2018

RESPOSTA DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

A ESCOLA DE GOVERNO DE CORUMBÁ, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o Decreto n. 866, de 27 de dezembro de 2010, e embasamento legal: Art. 37 IX - CF e Lei Complementar nº 115 de 26 de dezembro 2007- inciso IX - art. 2º torna público aos interessados do Processo Seletivo Simplificado Destinado a Contratação Temporária de Profissional **ENFERMEIRO**, o resultado do Recurso impetrado pela candidata Rosemary Pinto de Arruda Rodrigues.

A Comissão Avaliadora, após análise do Recurso e Revisão da documentação de inscrição, não identificou nenhuma irregularidade na pontuação de títulos da candidata, resultando assim no indeferimento do Recurso apresentado.

Corumbá, 07 de Maio de 2018.

WALDIR DE OLIVEIRA ROCHA
Respondendo pela Escola de Governo de Corumbá

EDITAL Nº 05/02/2018
Processo nº 6588/2018

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAL TÉCNICO DE ENFERMAGEM E TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SALA DE VACINA

DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS DEFERIDOS E INDEFERIDOS e RESULTADO DA PROVA DE TÍTULOS

A ESCOLA DE GOVERNO DE CORUMBÁ, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o Decreto n. 866, de 27 de dezembro de 2010, e embasamento legal: Art. 37 IX - CF e Lei Complementar nº 115 de 26 de dezembro 2007- inciso IX - art. 2º torna público aos interessados a Divulgação dos Candidatos Deferidos e Indeferidos e Resultado da Prova de Títulos do Processo Seletivo Simplificado Destinado a Contratação Temporária de Profissional Técnico de Enfermagem e Téc. Enfermagem - Sala de Vacina, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde de Corumbá-MS.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM Nº	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO DE TÍTULOS	INSCRIÇÃO
01	Elisabete Dias Lopes	125,0	Deferida
02	Arlison Lopes Zanella	100,0	Deferido
03	Claudia Maria Covo Teixeira	90,0	Deferida
04	Carlos Eduardo Teodoro da Silva	90,0	Deferido
05	Simone Soares de Siqueira	80,0	Deferida
06	Rosana do Nascimento	75,0	Deferida
07	Rosangela Vieira de Almeida	70,0	Deferida
08	Huguisley Mendes Gamarra	65,0	Deferido
09	Simone Freitas do Espírito Santo	65,0	Deferida
10	Marcio da Costa	60,0	Deferido
11	Carla Christina Botelho da Silva	60,0	Deferida
12	Rosimeire dos Santos Ajala	55,0	Deferida
13	Fernanda Fernandes dos Santos	55,0	Deferida
14	Suellen Samaniego Morel	55,0	Deferida
15	Douglas Robert Silva da Cunha	55,0	Deferido
16	Jarina Feitosa de Queiroz	50,0	Deferida

17	Norma de Oliveira	50,0	Deferida
18	Márcia Regina Ramos	50,0	Deferida
19	Melchora Gomes Ibañez Rodrigues	50,0	Deferida
20	Cleide Fernandes Velasquez de Moraes	50,0	Deferida
21	Sonia Regina de Carvalho	50,0	Deferida
22	João Henrique de Oliveira Filho	50,0	Deferido
23	Elyeser Gonçalves	50,0	Deferido
24	Patricia Peres da Conceição	50,0	Deferida
25	Glacielle Maria Safe da Silva	50,0	Deferida
26	Joselene Ramos Villa	50,0	Deferida
27	Maritysa Caroline Ferreira Dias	50,0	Deferida
28	Bruna de Arruda Espírito Santo	50,0	Deferida
29	Geane Sebastiana da Costa Borges	45,0	Deferida
30	Leonidia Penha de Oliveira	40,0	Deferida
31	Geysiane Penha Vieira	40,0	Deferida
32	Bárbara da Silva Bastos	40,0	Deferida
33	Kelly Jelix Banegas Soliz	35,0	Deferida
34	Claudilene Pereira	35,0	Deferida
35	Thays Ibañez Rodrigues	35,0	Deferida
36	Darlene Ferreira de Barros	30,0	Deferida
37	Caciane Maria Bortolanza	20,0	Deferida
38	Luzileia de Deus Pereira	20,0	Deferida
39	Thyara Charupá Correa	20,0	Deferida
40	Roselene Pereira José	15,0	Deferida
41	Jonivaldo Roca Pessoa	10,0	Deferido
42	Robeson Silva Segato	10,0	Deferido
43	Michele Cecília da Silva Contrera	10,0	Deferida
44	Cleide Moreira Soares da Silva	10,0	Deferida
45	Cristina Moura Sanatana	10,0	Deferida
46	Rosi Meiry dos Santos de Moraes	10,0	Deferida
47	Laureane Serra de Oliveira	10,0	Deferida
48	Helen Patrícia Heredia Cabral Paraba	10,0	Deferida
49	Ilca Suellen de Souza Pinto	10,0	Deferida
50	Aglacielle Ramona Orichuela	10,0	Deferida
51	Daniela Abadia da Cruz	5,0	Deferida
52	Sandra Marcia Feitosa	0,0	Deferida



53	Elusca Paula Alves Ribeiro da Silva	0,0	Deferida
54	Emanuely Daianya da Silva Dolores	0,0	Deferida
55	Michelle Duran Barcellos	----	Indeferida

TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SALA DE VACINA Nº	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO DE TÍTULOS	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO
01	Marcileia Brito de Lima	75,0	Deferida
02	Leodenil Dias da Costa	70,0	Deferida
03	Antonio Carlos Baruki	35,0	Deferido
04	Mirna Rocha Ayala	35,0	Deferida
05	Evelaine de Arruda Costa	35,0	Deferida
06	Luciene dos Santos Silva Coelho	25,0	Deferida
07	Rosirlei Araújo de Oliveira Moraes	20,0	Deferida
08	Patrícia Maciel	15,0	Deferida
09	Luzinete Silveira Ponciano	10,0	Deferida
10	Ana Carolina de Souza Conceição	10,0	Deferida
11	Edelaine Cuellar	5,0	Deferida
12	Nathália Vargas Dantas	5,0	Deferida
13	Nilva Nunes Messias Helps	0,0	Deferida
14	Evellyn Karine Moraes Garcete	0,0	Deferida
15	Ramona Gonçalves Pereira	0,0	Deferida
16	Fernanda Moreira Salvaterra	0,0	Deferida

Corumbá, 07 de Maio de 2018.

WALDIR DE OLIVEIRA ROCHA
Respondendo pela Escola de Governo de Corumbá

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO Nº 003/2018 - PROCESSO Nº 8.300/2017 - RESOLUÇÃO Nº 080, 26 DE ABRIL DE 2018

Informo que a partir de 09/03/2018, fica designado o servidor Isaac Arguero de Carvalho - matrícula nº 5.796, responsável pela gestão do Contrato Administrativo nº 003/2018 - Referente à Contratação de pessoa jurídica especializada para o gerenciamento, via internet, da frota de veículos e maquinários, abrangendo o fornecimento de combustíveis (gasolina comum, óleo diesel S-10), por demanda, em rede de postos credenciados, por meio de sistema eletrônico, com cartão magnético, com vistas ao atendimento das necessidades de abastecimento dos veículos e maquinários destinados a atender a demanda dos órgãos e entidades da administração pública municipal de Corumbá-MS. E designado para fiscal do contrato acima citado, o servidor Eduardo Alencar Batista - matrícula nº 12.339. DATA DA ASSINATURA: 26 de abril de 2018. Assina: Genilson Canavarró de Abreu - Secretário Municipal de Educação - Portaria "P" Nº 230, de 16 de fevereiro de 2.018.

CADASTRO PARA ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Corumbá, por meio da Secretaria Municipal de Educação torna público o cadastro para constituição do banco de Assistentes de Alfabetização Voluntários para o Programa Mais Alfabetização, instituído pela Portaria/MEC n.

142, de 22 de fevereiro de 2018, e Resolução/MEC n. 7, de 22 de março de 2018.

1. DO PROGRAMA

2. 1.1. O Programa Mais Alfabetização tem o objetivo de fortalecer e apoiar as unidades escolares no processo de alfabetização, para fins de leitura, escrita e matemática, dos estudantes matriculados no 1º e no 2º ano do Ensino Fundamental.
- 1.2. São diretrizes do Programa Mais Alfabetização (art. 3º da Portaria n. 142):
 - I. Fortalecer o processo de alfabetização dos anos iniciais do ensino fundamental, por meio de atendimento às turmas de 1º ano e de 2º ano;
 - II. Promover a integração dos processos de alfabetização das unidades escolares com a política educacional da rede de ensino;
 - III. Integrar as atividades ao Projeto Político Pedagógico - PPP da rede e das unidades escolares;
 - IV. Viabilizar atendimento diferenciado às unidades escolares vulneráveis;
 - V. Estipular metas do programa entre o Ministério da Educação - MEC, os entes federados e as unidades escolares participantes no que se refere à alfabetização das crianças do 1º ano e do 2º ano do ensino fundamental, considerando o disposto na BNCC;
 - VI. Assegurar o monitoramento e a avaliação periódica da execução e dos resultados do Programa;
 - VII. Promover o acompanhamento sistemático, pelas redes de ensino e gestão escolar, da progressão da aprendizagem dos estudantes regularmente matriculados no 1º ano e no 2º ano do ensino fundamental;
 - VIII. Estimular a cooperação entre União, Estados, Distrito Federal e Municípios;
 - IX. Fortalecer a gestão pedagógica e administrativa das redes estaduais, distrital e municipais de educação e de suas unidades escolares jurisdicionadas; e
 - X. Avaliar o impacto do programa na aprendizagem dos estudantes, com o objetivo de gerar evidências para seu aperfeiçoamento.

2. DA SELEÇÃO

- 2.1. O Cadastro destina-se a formar o banco de Assistentes de Alfabetização Voluntários do Programa Mais Alfabetização, no âmbito da Rede Municipal de Ensino, a serem lotados, segundo a necessidade, nas escolas públicas urbanas e do campo que aderiram ao Programa supracitado.
- 2.2. Serão considerados os seguintes critérios para a seleção de Assistentes de Alfabetização Voluntários:
 - 2.2.1. Ser brasileiro;
 - 2.2.2. Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos, no ato da inscrição;
 - 2.2.3. Ter, no mínimo, formação de nível médio completo;
 - 2.2.4. Possuir curso e/ou habilidade na atividade de apoio à docência.

3. DO PERFIL

- 3.1. Poderão cadastrar-se os candidatos com o seguinte perfil:
 - 3.1.1. Professores alfabetizadores habilitados em Pedagogia ou Normal Superior, com disponibilidade de horário;
 - 3.1.2. Acadêmicos de graduação em Pedagogia e Normal Superior;
 - 3.1.3. Profissionais com curso de Magistério ou Normal Médio;
 - 3.1.4. Estudantes de curso Normal Médio, desde que concluído o Ensino Médio.

4. DO ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO E SUAS ATRIBUIÇÕES.

- 4.1. O assistente de alfabetização apoiará o professor alfabetizador nas Unidades Escolares vulneráveis, considerando os critérios estabelecidos pelo Programa;
- 4.2. O assistente de alfabetização poderá atuar em dois tipos de Unidades Escolares: vulneráveis (período de 10h) ou não vulneráveis (período de 5 horas);
- 4.3. Os atendimentos de cada assistente às escolas vulneráveis e não vulneráveis, em qualquer combinação, não podem - somados - ultrapassar 40 horas semanais;
- 4.4. Considera-se o apoio dos assistentes de alfabetização ao professor alfabetizador como de natureza voluntária nos termos da Lei Federal n. 9.608/1998 - Lei do Voluntariado. Considera-se serviço voluntário a atividade não remunerada que tenha objetivos cívicos, culturais, educacionais, científicos, recreativos ou de assistência social, inclusive mutualidade;
- 4.5. O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista previdenciária ou afim;
- 4.6. São atribuições do assistente de alfabetização:
 - 4.6.1. Participar do planejamento das atividades juntamente com a Coordenação do Programa na escola;
 - 4.6.2. Cumprir carga horária de acordo com as diretrizes e especificidades do Programa;
 - 4.6.3. Auxiliar o professor alfabetizador (regente) nas atividades estabelecidas e planejadas por ele;
 - 4.6.4. Acompanhar o desempenho escolar dos alunos, inclusive efetuando o controle da frequência;
 - 4.6.5. Elaborar e apresentar à coordenação relatório dos conteúdos e atividades realizadas mensalmente;
 - 4.6.6. Acessar o sistema de monitoramento do Programa - CAEd digital e cadastrar as atividades pedagógicas desenvolvidas, para que o Professor ou o Coordenador da escola analise e valide posteriormente;
 - 4.6.7. Cumprir com responsabilidade, pontualidade e assiduidade suas obrigações perante o Programa;
 - 4.6.8. Realizar as formações indicadas pela unidade escolar, Secretaria de Educação e o MEC.

5. DAS INSCRIÇÕES:

- 5.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação tácita das



normas e condições estabelecidas neste processo, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento;

5.2. A inscrição será efetuada por meio do *link* no *site* da Prefeitura de Corumbá ;

5.3. Não será cobrada taxa de inscrição;

5.4. No ato da inscrição o candidato deverá preencher seus dados e anexar, em arquivo com formato pdf, documentos digitalizados que comprovem formação e experiência:

5.4.1. Diploma ou histórico escolar do curso de Pedagogia ou Normal Superior;

5.4.2. Diploma ou Certificado de Conclusão do Curso de Magistério;

5.4.3. Certificado de Conclusão do Curso Normal Médio;

5.4.4. Comprovante de matrícula atualizada para estudantes de graduação em pedagogia;

5.4.5. Declaração de matrícula atualizada do Curso Normal Médio e modelo 19;

5.4.6. Comprovação de experiência profissional em alfabetização, mediante declaração emitida por unidade escolar (todos os comprovantes de experiência deverão ser salvos em APENAS UM ARQUIVO pdf);

5.5. As informações prestadas na ficha de inscrição do cadastro são de inteira responsabilidade do candidato, conferindo à Comissão por meio da Secretaria Municipal de Educação, o direito de excluí-lo, caso se comprove a existência de inverdades;

5.6. A inscrição *online* poderá ser realizada, no *site* da Secretaria, a partir da data da publicação deste edital, compreendendo o período das 8h do dia 08 de Maio às 17h do dia 10 de maio de 2018.

5.7. Não serão aceitos documentos após o período da inscrição definido neste documento;

5.8. Será enviado um e-mail de confirmação para o e-mail cadastrado no formulário, como comprovante de requerimento de inscrição;

5.9. Serão eliminados os candidatos que não anexarem a documentação exigida no ato da inscrição, ou cujos arquivos anexados estejam ilegíveis ou corrompidos.

6. DAS VAGAS

6.1. O quantitativo de vagas oferecidas estará em consonância com o número de turmas de 1º e de 2º ano do Ensino Fundamental das escolas que aderiram ao Programa, constantes do Censo Escolar 2017, obedecendo a carga horária descrita no item 4 deste edital.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS:

7.1. O Assistente de Alfabetização receberá, a título de ressarcimento, o valor instituído pela Portaria n. 142/MEC, de 22 de fevereiro de 2018, para o Programa Mais Alfabetização em 2018 e pela Resolução/MEC n. 7, de 22 de março de 2018.

7.2. O Assistente de Alfabetização selecionado para desenvolver as atividades de apoio ao professor alfabetizador terá carga horária diária mínima de 1h/a por turma.

7.3. A quantidade de turmas de cada assistente de alfabetização dependerá do tipo de unidade escolar (vulnerável ou não vulnerável), do planejamento da escola para a atuação do Assistente de Alfabetização e da disponibilidade de tempo do assistente.

7.4. O Assistente de Alfabetização poderá ser desligado a qualquer tempo, mediante apresentação de registro em Ata da Unidade Escolar, nos seguintes casos:

7.4.1. A pedido do Assistente;

7.4.2. Por não estar correspondendo às finalidades e objetivos do Programa;

7.4.3. Prática de atos de indisciplina, incontinência pública ou escandalosa, maus tratos desabonadores de conduta pessoal e profissional.

7.5. Os casos omissos neste cadastro serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

GENILSON CANAVARRO DE ABREU
Secretário Municipal de Educação
Portaria "P" nº 230 de 16 de fevereiro de 2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

RESOLUÇÃO SISP Nº 008/2018

Dispõe sobre as normatizações dos procedimentos e prazos para atendimento das solicitações referentes à elaboração de projetos e fiscalização de obras públicas.

O **Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos** de Corumbá, Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e na forma que lhe é conferida no Art. 92, I, da Lei Orgânica do Município de Corumbá.

CONSIDERANDO, a necessidade de normatização dos procedimentos administrativos da SISP e com a finalidade de haver maior controle da distribuição e cumprimento dos prazos para atendimento das solicitações;

RESOLVE:

ART. 1º - Para que a SISP tenha pleno controle do trâmite processual, toda e qualquer solicitação e/ou requerimento, deverá ser encaminhado ao protocolo de distribuição da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, não sendo aceitas solicitações diretamente ao gestor ou profissional, que não passem pelo protocolo de distribuição.

ART. 2º - A fim de se definir, de maneira clara e concreta, a data processual de entrada nas unidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, toda solicitação deverá ser enviada pela unidade solicitante ou requerente com o protocolo digital aberto.

ART. 3º - Fica estipulado horário de 07:30 às 13:30 horas para serviços de protocolo da SISP, sendo que os encaminhamentos que não atenderem o horário não serão recepcionados.

ART. 4º - Com a finalidade de obter maior controle da distribuição e cumprimento dos prazos dos processos pelas Unidades Administrativas requerentes, todo processo que não atender a determinação inclusa no art. 1º, não será considerado protocolado na SISP, que implicará na não observância dos prazos.

ART. 5º - Os prazos para atendimento das solicitações obedecerão aos anexos I, considerando a data do protocolo SISP, como termo inicial.

ART. 6º - As solicitações e requerimentos das unidades administrativas, deverão ser acompanhadas do Programa de Necessidades e/ou Plano de Trabalho, quando se tratar de projeto e obra de reforma e ou ampliação.

Art. 7º - Quando a mesma Unidade Administrativa solicitante, possuir várias solicitações, deverá classificar a prioridade para atendimento. Caso não seja indicada a classificação da prioridade, o atendimento será feito por data de entrada no protocolo, tendo início após a conclusão da última solicitação.

ART. 8º - O Programa de Necessidades e/ou Plano de Trabalho, indicado no art. 6º é composto por informações dadas pelo requerente que ajudarão a definir os espaços (ambientes), pensando na comodidade que será trazida pelo local, tanto na distribuição dos ambientes quanto nos móveis. É a expressão das metas do requerente e das necessidades dos futuros usuários da obra. Este documento descreve as funções que serão abrigadas, os pré-dimensionamentos, padrões de qualidade desejados, recursos disponíveis e prazos desejados.

ART. 9º - O Plano de trabalho descrito no art. 6º é composto pelas seguintes informações:

- I - Quais são os objetivos da Reforma ou Obra nova;
- II - Quais atividades serão desenvolvidas no local;
- III - Qual o montante de recursos a Unidade pretende dispor;
- IV - Qual o prazo para atendimento da necessidade;
- V - Quem será o responsável pelas informações e aprovação da solicitação.

ART. 10 - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Corumbá, 07 de maio de 2018.

RICARDO CAMPOS AMETLLA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

Elaboração de Projeto Complementar	
Baixa Complexidade	5 (cinco) dias úteis
Média Complexidade	10 (dez) dias úteis
Alta Complexidade	15 (quinze) dias úteis
Solicitação de Reforma e Ampliação de Próprios Municipais	
Prazo para vistoria e levantamento	03 (três) dias úteis
Prazo de elaboração de projeto arquitetônico - se necessário	
Baixa Complexidade	10 (dez) dias úteis
Média Complexidade	15 (quinze) dias úteis
Alta Complexidade	20 (vinte) dias úteis
Prazo para elaboração de projeto complementar - se necessário	
Baixa Complexidade	5 (cinco) dias úteis
Média Complexidade	10 (dez) dias úteis
Alta Complexidade	15 (quinze) dias úteis
Quantificação, Memorial de Cálculo, Orçamento e Cronograma Físico-Financeiro	
Baixa Complexidade	02 (dois) dias úteis
Média Complexidade	04 (quatro) dias úteis



Alta Complexidade	08 (oito) dias úteis
Gestão de obras	
Conferência de medição pelo gestor do Contrato	02 (dois) dias úteis
Elaboração de planilha de aditivos e fundamentação técnica, quando requeridos pela Secretaria de origem.	10 (dez) dias úteis

EDITAL DE EXCLUSÃO DOS CANDIDATOS SORTEADOS NO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA

A Prefeitura Municipal de Corumbá, por meio da Agência Municipal de Habitação e Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais, e, em observância à Lei Federal n.º 11.977, de Julho de 2009, à Portaria do Ministério das Cidades n.º 163 de 06 de Maio de 2016, vem DIVULGAR Lista dos Excluídos do Programa em função da incompatibilidade com as normas ditas conforme PORTARIA 163 DE 06 DE MAIO DE 2016, MINISTÉRIO DAS CIDADES. Corumbá/MS, 07 de Maio de 2018.

**LUCIANE ANDREATTA DE CASTRO
DIRETORA EXECUTIVA DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA**

	NOME	CPF	MOTIVO DA EXCLUSÃO
1	LEONARDO DIAS ANDRADE DOS SANTOS	XXX.741-65	PORTARIA 163,06/05/2016, cap. 1 inciso 2.4.2 c - INCOMPATIVEL
2	YASMIN NATANY RALDES RAMOS	XXX.9714-35	PORTARIA 163,06/05/2016, cap. 1 inciso 2.4.2 c - INCOMPATIVEL
3	SANTA ROSA DA GUIA	XXX.571-68	PORTARIA 163,06/05/2016, cap. 1 inciso 2.4.2 c - INCOMPATIVEL
4	CLAUDIA DIAS LEMOS	XXX.371-68	PORTARIA 163,06/05/2016, cap. 1 inciso 2.4.2 c - INCOMPATIVEL
5	SANDRA APARECIDA MARTINES GOMES	XXX.921-04	PORTARIA 163,06/05/2016, cap. 1 inciso 2.4.2 c - INCOMPATIVEL
6	FRANCIELLEN GARCIA DIAS DE MOURA	XXX.731-90	PORTARIA 163,06/05/2016, cap. 1 inciso 2.4.2 c - INCOMPATIVEL
7	MARIA DE LOURDES DE OLIVEIRA	XXX.881-20	PORTARIA 163,06/05/2016, cap. 1 inciso 2.4.2 c - INCOMPATIVEL
8	LUCIANA GOMES RIBEIRO DIAS MOREIRA	XXX.171-78	PORTARIA 163,06/05/2016, cap. 1 inciso 2.4.2 c - INCOMPATIVEL
9	LUZIA NEVES DA SILVA	XXX.871-53	PORTARIA 163,06/05/2016, cap. 1 inciso 2.4.2 c - INCOMPATIVEL
10	DIONES RIBEIRO DE SOUZA	XXX.961-04	PORTARIA 163,06/05/2016, cap. 1 inciso 2.4.2 c - INCOMPATIVEL
11	TATIANE CRISTINA ILARIO CLARO	XXX.391-43	Portaria 163, 06/05/2016, Cap. 1 - 5, inciso 5.2.3 c (prazo de comparecimento esgotado)
12	KATIA REGINA LUCAS	XXX.601-72	Portaria 163, 06/05/2016, Cap. 1 - 5, inciso 5.2.3 c (prazo de comparecimento esgotado)
13	JANETE SANCHEZ DA SILVA	XXX.131-05	Portaria 163, 06/05/2016, Cap. 1 - 5, inciso 5.2.3 c (prazo de comparecimento esgotado)
14	MARLENE AFONSO DA SILVA	XXX.591-34	Portaria 163, 06/05/2016, Cap. 1 - 5, inciso 5.2.3 c (prazo de comparecimento esgotado)
15	JULIANA DE OLIVEIRA ESTIGARRIBIA	XXX.461-10	Portaria 163, 06/05/2016, Cap. 1 - 5, inciso 5.2.3 c (prazo de comparecimento esgotado)

16	MARIA SANTANA DA SILVA	XXX.861-49	Portaria 163, 06/05/2016, Cap. 1 - 5, inciso 5.2.3 c (prazo de comparecimento esgotado)
17	MARIA FLORES GUTIERREZ	XXX.871-86	Portaria 163, 06/05/2016, Cap. 1 - 5, inciso 5.2.3 c (prazo de comparecimento esgotado)
18	ANDREIA ROSA COVO PEREIRA	XXX.321-20	Portaria 163, 06/05/2016, Cap. 1 - 5, inciso 5.2.3 c (prazo de comparecimento esgotado)
19	ELIZABEL DA SILVA GAMARRA	XXX.611-72	Portaria 163, 06/05/2016, Cap. 1 - 5, inciso 5.2.3 c (prazo de comparecimento esgotado)
20	GERONIMO RICARDO DOS SANTOS	XXX.021-60	Portaria 163, 06/05/2016, Cap. 1 - 5, inciso 5.2.3 c (prazo de comparecimento esgotado)
21	MARLENE SILVA RODRIGUES	XXX.431-47	Portaria 163, 06/05/2016, Cap. 1 - 5, inciso 5.2.3 c (prazo de comparecimento esgotado)
22	MARIA RAMONA DO CARMO CONCEICAO	XXX.761-42	Portaria 163, 06/05/2016, Cap. 1 - 5, inciso 5.2.3 c (prazo de comparecimento esgotado)
23	MARILICE VIEIRA RODRIGUES	XXX.491-08	Portaria 163, 06/05/2016, Cap. 1 - 5, inciso 5.2.3 c (prazo de comparecimento esgotado)
24	CELIA DAS NEVES PACHECO	XXX.561-08	Portaria 163, 06/05/2016, Cap. 1 - 5, inciso 5.2.3 c (prazo de comparecimento esgotado)
25	CARINA MENACHO DIAZ	XXX.581-05	Portaria 163, 06/05/2016, Cap. 1 - 5, inciso 5.2.3 c (prazo de comparecimento esgotado)
26	GILBERTO ESPOSORIO VELASCO	XXX.761-09	Portaria 163, 06/05/2016, Cap. 1 - 5, inciso 5.2.3 c (prazo de comparecimento esgotado)
27	ROSANGELA ESCOBAR DE OLIVEIRA	XXX.301-82	Portaria 163, 06/05/2016, Cap. 1 - 5, inciso 5.2.3 c (prazo de comparecimento esgotado)
28	CRISTINA GARCIA DA SILVA	XXX.041-49	Portaria 163, 06/05/2016, Cap. 1 - 5, inciso 5.2.3 c (prazo de comparecimento esgotado)
29	ROSALINA SOUZA DE OLIVEIRA	XXX.611-72	Portaria 163, 06/05/2016, Cap. 1 - 5, inciso 5.2.3 c (prazo de comparecimento esgotado)
30	ANA ALICE LUIZA DE OLIVEIRA DE MORAES	XXX.171-20	PORTARIA 163,06/05/2016, cap. 1 inciso 2.4.2 c - INCOMPATIVEL
31	LUCIENE DE SIQUEIRA	XXX.541-04	PORTARIA 163,06/05/2016, cap. 1 inciso 2.4.2 c - INCOMPATIVEL
32	MIRIAN ALVES	XXX.971-60	PORTARIA 163,06/05/2016, cap. 1 inciso 2.4.2 c - INCOMPATIVEL
33	AUGUSTA ALZIRA GONZAGA RAMOS	XXX.081-15	PORTARIA 163,06/05/2016, cap. 1 inciso 2.4.2 c - INCOMPATIVEL



34	LUCIENE DE SOUZA TORRES OLIVEIRA	XXX.701-01	PORTARIA 163,06/05/2016, cap. 1 inciso 2.4.2 c - INCOMPATIVEL
35	ROSELAINÉ ARRUDA MENDOZA	XXX.521-10	PORTARIA 163,06/05/2016, cap. 1 inciso 2.4.2 c - INCOMPATIVEL
36	ROSENAIDE DA SILVA CASTRO DE AZEVEDO	XXX.631-80	PORTARIA 163,06/05/2016, cap. 1 inciso 2.4.2 c - INCOMPATIVEL
37	NAZIRA MACHUCA	XXX.611-34	PORTARIA 163,06/05/2016, cap. 1 inciso 2.4.2 c - INCOMPATIVEL
38	MARGARIDA DE JESUS DA CONCEIÇÃO	XXX.601-91	PORTARIA 163,06/05/2016, cap. 1 inciso 2.4.2 c - INCOMPATIVEL
39	REGINA MARIA SERATAYA	XXX.531-53	PORTARIA 163,06/05/2016, cap. 1 inciso 2.4.2 c - INCOMPATIVEL
40	LILIANE FONSECA BARRETO	XXX.511-37	PORTARIA 163,06/05/2016, cap. 1 inciso 2.4.2 c - INCOMPATIVEL
41	RAQUEL ROSENE PIREZ	XXX.801-03	PORTARIA 163,06/05/2016, cap. 1 inciso 2.4.2 c - INCOMPATIVEL
42	SUZIANNE ROSALES DE MEDEIROS	XXX.311-07	PORTARIA 163,06/05/2016, cap. 1 inciso 2.4.2 c - INCOMPATIVEL
43	JORCINEY SAMANEIGO	XXX.121-04	PORTARIA 163,06/05/2016, cap. 1 inciso 2.4.2 c - INCOMPATIVEL
44	SEBASTIANA ROLDES RAMOS	XXX.421-72	PORTARIA 163,06/05/2016, cap. 1 inciso 2.4.2 c - INCOMPATIVEL
45	TATIANA JOSEFA DE OLIVEIRA	XXX.631-72	PORTARIA 163,06/05/2016, cap. 1 inciso 2.4.2 c - INCOMPATIVEL
46	TINY RAMOS SAMOZA	XXX.051-91	PORTARIA 163,06/05/2016, cap. 1 inciso 2.4.2 c - INCOMPATIVEL
47	ADEMAR FERNANDES ACOSTA	XXX.041-68	PORTARIA 163,06/05/2016, cap. 1 inciso 2.4.2 c - INCOMPATIVEL
48	ELINAN RAMOS SENNA	XXX.631-54	PORTARIA 163,06/05/2016, cap. 1 inciso 2.4.2 c - INCOMPATIVEL
49	FERNANDA APARECIDA DOS SANTOS LIMA	XXX.691-19	PORTARIA 163,06/05/2016, cap. 1 inciso 2.4.2 c - INCOMPATIVEL

50	FLORINDA BARBOSA SANCHEZ MACHUCA	XXX.211-44	PORTARIA 163,06/05/2016, cap. 1 inciso 2.4.2 c - INCOMPATIVEL
51	JEAN JEFERSON COSTA PEDROSO	XXX.001-12	PORTARIA 163,06/05/2016, cap. 1 inciso 2.4.2 c - INCOMPATIVEL
52	LAUDELINA MENDES FRANCISCO	XXX.841-34	PORTARIA 163,06/05/2016, cap. 1 inciso 2.4.2 c - INCOMPATIVEL
53	ROSIANE NEVES SOARES MORENO	XXX.561-87	PORTARIA 163,06/05/2016, cap. 1 inciso 2.4.2 c - INCOMPATIVEL
54	TAYNARA VILLARES DE ASSUNCAO	XXX.411-67	PORTARIA 163,06/05/2016, cap. 1 inciso 2.4.2 c - INCOMPATIVEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 055 DE 04 DE MAIO DE 2018.

Solicitação de prorrogação de prazo de encerramento de processo de Sindicância a termo nos autos do Processo nº 227807/2017, de 17 de Novembro de 2017 e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação de Regência.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica prorrogado, por mais 60 (sessenta) dias, do prazo para término dos trabalhos da Comissão de Processante, instituída mediante Resolução nº. 017/2018/SS, de 06 de Fevereiro de 2018, publicada no Diário Oficial do Município nº 1364, de 07 de fevereiro de 2018, em face das razões apresentadas pelo Presidente da Comissão Processante constantes na CI nº 471/2018, da Corregedoria Geral do Município, datada de 03 de maio de 2018.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeito a contar de 08 de Abril de 2018

Corumbá/MS, 04 de Maio de 2018.

ROGÉRIO DOS SANTOS LEITE
Secretário Municipal de Saúde
Decreto "P" nº. 05 de 01.01.2017

FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE DO PANTANAL

EDITAL DE RECEBIMENTO

MUNICÍPIO DE CORUMBÁ - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS torna público que recebeu da Fundação de Meio Ambiente do Pantanal - FMAP a **LICENÇA PRÉVIA Nº006/2018**, com validade de 24 meses, a contar de 27/04/2018 para atividade de **CANTEIRO DE OBRAS PARA REFORMA DO CENTRO DE SAÚDE DA LADEIRA**, localizada na Ladeira Cunha e Cruz, s/n, Centro, Corumbá-MS.

EDITAL DE RECEBIMENTO

MUNICÍPIO DE CORUMBÁ - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS torna público que recebeu da Fundação de Meio Ambiente do Pantanal - FMAP a **LICENÇA PRÉVIA Nº005/2018** com validade de 12 meses, a contar de 27/04/2018, para atividade de **CONSTRUÇÃO DE AÇUDE, EM UMA ÁREA DE 2.500m², COM MOVIMENTAÇÃO DE TERRAS OU QUALQUER MATERIAL DE DESMONTE, DESTINADO A RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS E VIAS INTERNAS DE TRANSPORTE EM ÁREA DE ASSENTAMENTO RURAL**, localizado no lote 133, Assentamento São Gabriel, Distrito de Albuquerque - Zona rural, Corumbá-MS.

EDITAL DE RECEBIMENTO

MUNICÍPIO DE CORUMBÁ - AGÊNCIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA torna público que recebeu da Fundação de Meio Ambiente do Pantanal - FMAP a **LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA Nº009/2018**, com validade de 24 meses, a contar de 02/05/2018 para atividade de **DESMEMBRAMENTO E LOTEAMENTO URBANO "RESIDENCIAL DOS IPÊS"**, localizada nas Quadras 02, 27, 88, 103, 106, 177 e 279 - Guatóz, Pantanal e Nova Corumbá, Corumbá-MS.